



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 175 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 19.00.1000.0006965/2020-83, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 5 de outubro de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 5 de outubro de 2020, com o objetivo de apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público brasileiro na tutela de direitos coletivos e difusos.

Art. 2º Revogar o inciso X do artigo 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 5 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS